**DECRETO MUNICIPAL Nº2620-17/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRES MIL REIAS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOROPI**

**2001 – Qualificar servidores**

(1)339014000000000001 – diárias pessoal cívil.........................................R$ 3.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOROPI**

**2004 – Manter as atividades legislativas**

(15)449052000000000001 – Equipamento e material permanente............................R$ 3.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda